



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 09 NOV. 2017

REQUERIMENTO N.º: 2811

Informar sobre as ações realizadas pela Coordenadoria da Criança, Adolescente e Juventude.

CONSIDERANDO que este Vereador, através do requerimento 1737/2017, aprovado pela Câmara Municipal de Sorocaba, solicitou informações sobre o PETI – Programa de erradicação do Trabalho Infantil.

CONSIDERANDO que, dentre inúmeras informações, afirmou-se que:

“As ações estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) estão sendo realizadas por meio da Coordenadoria da Criança, Adolescente e Juventude, responsável pelas propostas efetivas de retomada do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) na nova gestão administrativa e segue um planejamento de ações que progressivamente está sendo executada”

CONSIDERANDO que todas as ações que envolvem crianças, adolescentes e jovens devem ter uma atenção especial por parte de poder público.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DIRETORIA: 07/11/2017 HORAS: 15:11 PROTO: 171776 URG: 01/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) Quando foi formada a Coordenadoria da Criança, Adolescente e Juventude? **Favor enviar o ato legal.**

2) Quem são seus integrantes? Seus integrantes atuam **exclusivamente** para essa Coordenadoria ou são deslocados de outras atividades?

2.1) Se são deslocados, em que periodicidade se reúnem?

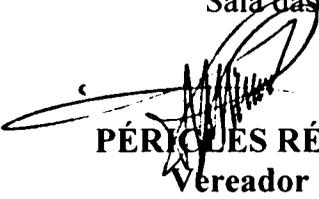
3) Qual secretaria municipal ela está vinculada?

4) Na resposta 2 do requerimento 1737/2017 afirma-se que “são realizadas Reuniões de alinhamento e Planejamento com representantes de todas as áreas envolvidas¹”. **Quando ocorreram essas reuniões de alinhamento? Qual a periodicidade destas reuniões? São redigidas atas nas reuniões? Se sim, favor encaminhar cópias. Se não, por qual motivo?**

5) Qual o cronograma de ações planejadas por essa Coordenadoria? **Favor encaminhar o cronograma.**

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador

¹ Na resposta do Requerimento 1737/2017 foi citados os seguintes órgãos: CRAS, CEREM, CMDCA, Secretaria da Saúde, Secretaria de Segurança Pública, Ministério Público do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Procuradoria do Trabalho, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 02/11/2017 HORAS: 15:11 PROJ: 171776 URG: 02/17/14

GP-RIM-2993/17

Sorocaba, 29 de novembro de 2017

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 2811/17, de autoria do Vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre as ações realizadas pela Coordenadoria da Criança, Adolescente e Juventude, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SIAS - Secretaria de Igualdade e Assistência Social, que:

1. A Coordenadoria da Criança, Adolescente e Juventude entra em vigor em virtude da reorganização da estrutura administrativa desta PMS sob a Lei nº 11.488 de 19 de Janeiro de 2017.

2. A Coordenadoria é composta pela Coordenadora e um funcionário administrativo. As atividades são em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, Comitê da Primeira Infância, com os Programas Criança Feliz, Prefeito Amigo da Criança, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Justiça Restaurativa. As reuniões com essas frentes de trabalho acontecem pelo menos uma vez por mês, com exceção do CMDCA que as reuniões acontecem semanalmente.

3. Está vinculada à Secretaria de Igualdade e Assistência Social.

4. Quanto às reuniões de alinhamento e planejamento das ações do PETI, elas ocorrem conforme a necessidade. No mês de novembro tivemos início do trabalho da Associação Bom Pastor para realizar Serviço de Abordagem Social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em áreas públicas e o atendimento a 60 (sessenta) crianças e adolescentes de 06 a 13 anos, 11 meses e 29 dias, integrantes do PETI, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC. Para início desse trabalho, ocorreu uma reunião de planejamento entre a Equipe de Proteção Social Especial da SIAS, Chefia de Divisão de Convênios e toda a equipe do PETI da Associação Bom Pastor no dia 31/10/2017. Após essa reunião de alinhamento inicial, já houve uma segunda reunião entre Equipe da Proteção Especial e a equipe da Associação Bom Pastor, ocorrida em 07/11/2017; e no dia 17/11/2017, ocorreu uma reunião de alinhamento dos fluxos e processos de trabalho entre equipe da Associação Bom Pastor, Coordenadores de CRAS, CREAS e Chefias de Proteção Social Especial e Básica da SIAS. Além desses processos, a equipe participa mensalmente do Fórum Permanente para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes da região metropolitana de Sorocaba, e a próxima está agendada para o dia 04/12/2017, às 9:00h, no Auditório da OAB.

5. A Coordenadoria está em processo de implantação de dois Programas Federais, o Criança Feliz que atenderá a primeira infância e gestantes do Programa Bolsa Família e o Prefeito Amigo da Criança, que visa a intersectorialidade dos serviços do município para crianças e adolescentes. A Coordenadoria também participa da Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual. Com relação a Juventude, realizaremos o I Encontro de Juventude de Sorocaba “Pacto Pela Juventude”.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP